



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

RELATÓRIO

PROCESSO 0009549-60.2025.6.27.8000 (Prestação de serviços continuados de coleta, transporte e des				MAPA DE RISCOS
NÚMERO	EVENTO DE RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	CATEGORIA
1	Erro no cálculo do preço estimado (pesquisa de preços)	1 - Falhas na análise de dados: Erros de digitação; Simples erros de digitação durante a coleta ou a entrada de dados podem ter um impacto significativo no preço estimado. 2 - Interpretação incorreta de dados: Interpretar dados de forma equivocada ou aplicar critérios de seleção inadequados pode levar a estimativas imprecisas. Não identificar preços inexequíveis.	Resultados com propostas de preços superiores aos praticados no mercado (sobrepços); Não atendimento ao princípio da economicidade. Pagamento com valor acima do mercado (Superfaturamento).	Operacional
2	Descrição do objeto no Termo de Referência de forma deficiente	1 - Falta de clareza e detalhamento: Descrição genérica ou ambígua do objeto, sem especificar as características técnicas, os requisitos mínimos e os critérios de aceitação. 2 - Falta de conhecimento técnico: Elaboração do TR por profissionais sem o conhecimento técnico necessário para descrever o objeto de forma precisa e completa.	Diminuição da competição, podendo culminar em uma competição deserta ou fracassada ou aumento indevido do custo da contratação; Desperdício de recursos (financeiro, pessoal, entre outros) públicos.	Operacional
3	Não apresentação das exigências de habilitação	1 - Descrição inadequada das exigências: Omissão de documentos obrigatórios ou informações cruciais para a qualificação das concorrentes. 2 - Exigências excessivas ou desproporcionais: Solicitação de documentos ou requisitos que não são relevantes para o objeto da contratação, dificultando a participação de empresas qualificadas. Exigências que restringem a competitividade do processo, favorecendo determinadas empresas.	Descumprimento do Art. 62 da Lei 14.133/93; Atraso na contratação.	Operacional
4	Descontinuidade da prestação dos serviços.	PROBLEMAS FINANCEIROS: -- Inadimplência: A falta de pagamento por parte do contratante pode levar o prestador de serviços a interromper a prestação. -- Falência ou insolvência: Dificuldades financeiras do prestador de serviços podem resultar na incapacidade de continuar a oferecer o serviço. QUESTÕES CONTRATUAIS: -- Rescisão contratual: O descumprimento de cláusulas contratuais por qualquer uma das partes pode levar à rescisão do contrato e à interrupção do serviço. -- Término do contrato: O fim do período de vigência do contrato, caso não haja renovação, resulta na descontinuidade do serviço. -- Mudanças nas necessidades: Alterações nas necessidades do contratante podem levar à decisão de não renovar ou encerrar o contrato.	Descontinuidade dos serviços.	Operacional
5	Não realizar a seleção de fornecedor antes da extinção do contrato atual.	1 - Falta de fiscalização do responsável pelo contrato 2 - Má prestação de serviço; 3 - Comunicação do Tribunal fora do horário previsto; 4 - Falta de gerenciamento da empresa em coordenar suas atividades.	Descontinuidade dos serviços.	Operacional
6	Exposição a agentes biológicos patogênicos	1 - Falta de treinamento; 2 - Uso inadequado de EPIs; 3 - Manuseio incorreto.	Infeções e doenças em servidores e terceiros.	Operacional
7	Acidentes com materiais perfurocortantes	1 - Acondicionamento indevido; 2 - Ausência de coletores adequados.	Lesões e risco de transmissão de doenças infecciosas.	Operacional
8	Contaminação ambiental (solo, água, ar)	1 - Transporte irregular; 2 - Descarte em local inadequado.	Danos à saúde pública e ao meio ambiente.	Operacional
10	Descumprimento de normas legais e regulatórias	1 - Contratação de empresa sem licença; 2 - Falha na fiscalização.	Responsabilização civil e administrativa.	Operacional



Documento assinado eletronicamente por ROSÂNGELA PINHO DE MIRANDA, **Chefe de Seção**, em 24/10/2025, às 10:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2601260** e o código CRC **AEBE53E6**.

0010209-54.2025.6.27.8000

2601260v3